



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 531

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO
COM A TELEMIG, PARA OPERAÇÃO DO POSTO DE SER-
VIÇO EM SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Miraf, por seus represen-
tantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

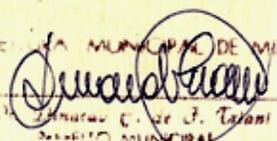
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Miraf, autorizado a assinar
Contrato com a TELEMIG, para Operação do Posto de Serviço Tele-
fônico no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, Município
de MIRAF.

Artº 11º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em
vigor, na data de sua publicação.

Dada e passada, no Gabinete do Exmº Sr. Prefeito Municipal de
Miraf, ao 1º dia do Mês de Fevereiro de 1.985.

Miraf, 01 de Fevereiro de 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF


1º - *Antônio C. de S. Tolani*
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG


Chefe do Serviço de Secretaria